



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 26

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 26

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 040, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

“Declara inservível(is) o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo indicado(s), de propriedade do Município Indiana, para fins de venda em hasta pública, constitui comissão de avaliação dos referidos bens, e dá outras providências.”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, *caput*, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o(s) bem(ns) móvel(is) que segue(m) abaixo relacionado(s) encontra(m)-se inservível(is), imprestável(is) ou sucateado(s), e como tal representa(m) prejuízo(s) ao erário público Municipal manter tal(is) bem(ns), o(s) qual(is) sofrerá(ão) processo de depreciação crescente, além de ocupar considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nos termos do presente Decreto considerado(s) inservível(is) para uso da Administração Pública o(s) bem(ns) móvel(is) que segue(m) abaixo descrito(s), pertencente(s) ao patrimônio público do Município de Taciba – Estado de São Paulo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
01	MARCA	FIAT
	MODELO	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0
	ANO FABRICAÇÃO	2010
	ANO MODELO	2011
	COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACAS	DMN-4390
	CHASSI	9BD15844AB6474290
	RENAVAN	00215553284
	Nº PATRIMÔNIO	4653



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 26

Página 3 de 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
02	MARCA	FIAT
	MODELO	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0
	ANO FABRICAÇÃO	2010
	ANO MODELO	2011
	COMBUSTÍVEL	ÁLCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACAS	DMN-4389
	CHASSI	9BD15844AB6473599
	RENAVAN	00215552199
	Nº PATRIMÔNIO	4654

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
03	MARCA	RENAULT
	MODELO	SANDERO EXPRESSION 1.6
	ANO FABRICAÇÃO	2013
	ANO MODELO	2014
	COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACAS	DMN-4398
	CHASSI	93YBSR76HEJ830254
	RENAVAN	00580026248
	Nº PATRIMÔNIO	5268

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
04	MARCA	RENAULT
	MODELO	SANDERO EXPRESSION 1.6
	ANO FABRICAÇÃO	2014
	ANO MODELO	2014
	COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACAS	FTF-8941
	CHASSI	93YBSR76HEJ360338
	RENAVAN	01105150205
	Nº PATRIMÔNIO	5268

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
05	MARCA	MARCOPOLO
	MODELO	VOLARE V6 ON
	ANO FABRICAÇÃO	2005
	ANO MODELO	2006
	COMBUSTÍVEL	DIESEL
	COR	BRANCA
	PLACAS	CMW-9898
	CHASSI	93PB37D2M6C016737
	RENAVAN	00861518535
	Nº PATRIMÔNIO	4214

Art. 2º - Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) **Willian Gabeloni Batista** – Secretária de Administração e Finanças;
- b) **Celso Lino de Souza Miyagaki** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 26

Página 4 de 5

c) **Geraldo Pazoti** – Secretário de Agricultura/Pecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo a Setor de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 5º Fica nomeado para, na forma do art. 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor público municipal **Donizete Aparecido Ferracioli**.

Art. 6º As despesas com a execução do presente decreto onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se for o caso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Agosto de 2018.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JANISLEI ADRIANA DA SILVA LIMA
Responsável pelo
Expediente da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 28 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 26

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2018

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 23 de agosto de 2018, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e em 27 de agosto de 2018, foi HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial 19/2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de carnes, frios, embutidos e hortifrutigranjeiros para atender a Merenda Escolar, em favor da(s) empresa(s):

- OSMAR TEODORO VIEIRA PADARIA ME - Item: 39 - Valor: R\$ 33.790,00

- MERCADO MODELO TACIBA LTDA EPP - Itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 31, 34, 36, 41, 43 - Valor: R\$ 87.575,30

- MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME - Itens: 4, 5, 13, 14, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 40, 42 - Valor: R\$ 225.641,90

- LAZARO RIBEIRO AÇOUGUE ME - Item: 12 - Valor: R\$ 40.250,00

- SUZETE POTENSA TAMERA ME - Item: 25 - Valor: R\$ 12.990,00

- MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME - Itens: 38, 44 - Valor: R\$ 6.277,56

- TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO EIRELI ME - Itens: 10, 11 - Valor: R\$ 16.790,00

- RITLEN RODRIGUES DA SILVA ME - Itens: 7, 27, 32 - Valor: R\$ 28.739,80

Taciba, 27/08/2018 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação do Anteprojeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 – LOA, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taciba, situada na Praça Padre Felix, nº 80, no dia 30 de Agosto de 2018, às 16h00.

Taciba, em 27 de Agosto de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal